



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2397 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE JULHO DE 2026

Fórum regional avança na integração turística da Costa Verde

Presidido pela TurisAngra, espaço debate regionalização do turismo e prepara novas iniciativas para fortalecer o setor

Representantes da TurisAngra e da Subprefeitura da Ilha Grande participaram, nesta segunda-feira, 13 de julho, em Paraty, de mais uma reunião do Fórum Regional de Turismo da Costa Verde. Integrantes das prefeituras e do trade turístico de Angra dos Reis, Paraty e Mangaratiba se encontraram para discutir ações voltadas ao fortalecimento do turismo na região.

A regionalização do turismo, estratégia que busca integrar os atrativos dos municípios da Costa Verde para oferecer roteiros complementares aos visitantes, foi o principal tema debatido pelos participantes. A proposta é incentivar os turistas a permanecerem mais tempo na região, ampliando as opções de lazer e impulsionando a economia.

Para dar mais agilidade às discussões entre as reuniões presenciais, realizadas a cada dois meses, os participantes definiram a criação de três grupos de trabalho remoto, cada um coordenado por um município. Angra ficará responsável pelas discussões sobre a oficialização do Fórum de Turismo da Costa Verde. Mangaratiba coordenará o grupo dedicado à roteirização integrada da região, enquanto Paraty liderará os debates sobre a viabilidade econômica dos roteiros turísticos.

— A integração entre os municípios é fundamental para fortalecer a Costa Verde como um destino único. Quando trabalhamos de forma conjunta, conseguimos oferecer expe-



riências mais completas aos visitantes, aumentar o tempo de permanência dos turistas na região e gerar benefícios para toda a cadeia do turismo – destacou o presidente da TurisAngra, Rodrigo Gouvêa.

Também foram apresentados projetos e iniciativas que vêm sendo desenvolvidos em seus municípios para ampliar a atratividade dos destinos, fortalecer o turismo sustentável e identificar oportunidades de atuação conjunta na promoção da Costa Verde.

A próxima reunião presencial do Fórum de Turismo da Costa Verde será em setembro, desta vez no município de Mangaratiba.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026/SUPJ ao CONTRATO Nº 090/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2026/SUPJ** ao contrato nº 090/2026, referente à contratação de empresa especializada para reforma do piso da Quadra do Conjunto Esportivo Milton Paz de Souza, no bairro São Bento, no município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **17/07/2026** e término em **15/08/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico **id. (01362958)** do Processo Administrativo SEI-2026-17000030.

DATA DA ASSINATURA:10/07/2026

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2026.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 041/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLENÇA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas ge-

rais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E SISTEMAS DE DRENAGEM NA LOCALIDADE DA COSTEIRINHA - ANGRA DOS REIS - RJ**, Contrato nº 128/2026, processo SEI-2026-12000397, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas:

I - André da Glória Santos Ferreira - Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos - Matrícula 33329, responsável pela **Gestão**;
II - Marcos César Carneiro da Fonseca - Assessor de Integração Institucional - Mat. 28031, responsável pela **Fiscalização**;
III - João Paulo Camargo Cruz Escobar Hollanda Cordeiro - Engenheiro Civil - Mat. 33787, responsável pela **Suplência**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 26 de junho de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da

execução do contrato relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E SISTEMAS DE DRENAGEM NA LOCALIDADE, RUA FRANCISCO ALVES DE LIMA, S/Nº, PRÓXIMO AO EMPREENDIMENTO TIJOLITO - ANGRA DOS REIS - RJ**, Contrato nº 129/2026, processo SEI-2026-12000397, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas:

I - André da Glória Santos Ferreira - Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos - Matrícula 33329, responsável pela **Gestão**;
II - Marcos César Carneiro da Fonseca - Assessor de Integração Institucional - Mat. 28031, responsável pela **Fiscalização**;
III - João Paulo Camargo Cruz Escobar Hollanda Cordeiro - Engenheiro Civil - Mat. 33787, responsável pela **Suplência**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 26 de junho de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E SISTEMAS DE DRENAGEM NA RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, S/Nº - ÁREA DENOMINADA "MORRO DAS VELHAS" - ANGRA DOS REIS - RJ**, Contrato nº 130/2026, processo SEI-2026-12000397, garantindo o cumpri-

mento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas:

I - André da Glória Santos Ferreira - Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos - Matrícula 33329, responsável pela **Gestão**;

II - Marcos César Carneiro da Fonseca - Assessor de Integração Institucional - Mat. 28031, responsável pela **Fiscalização**;

III - João Paulo Camargo Cruz Escobar Hollanda Cordeiro - Engenheiro Civil - Mat. 33787, responsável pela **Suplência**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 26 de junho de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/SAAP**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca Sr. **JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**, matrícula 32.679, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 13.910/2025, no uso de suas atribuições:

Considerando, que a vigência do Contrato de Locação nº 138/2024, relativo ao imóvel situado na Rua Arcebispo Santos, nº 182, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, findou-se em 20 de junho de 2026, tendo sido regularmente aprovada, antes desse termo, a sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 21/06/2026 e 20/06/2027, mediante o Termo Aditivo nº 2;

Considerando, que as notas de empenho destinadas à cobertura da despesa foram emitidas em 15 de junho de 2026 (docs. SEI nºs 01325834, 01325858 e 01325942), portanto dentro do prazo, antes do encerramento da vigência contratual anterior, atendendo à recomendação do Parecer Jurídico nº 674/2026/PGM/ASJUR03;

Considerando, que, não obstante o preenchimento tempestivo dos requisitos materiais, o Termo Aditivo nº 2 não foi formalizado antes do término da vigência do contrato anterior, tendo a Administração permanecido na posse do imóvel e nele mantido o regular funcionamento da Secretaria, no período de 21 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, sem qualquer oposição dos locadores;

Considerando, que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando, o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999 e o art. 52 da Lei Municipal nº 4.185/2023, que dispõem sobre a possibilidade de a Administração convalidar ato administrativo que apresente defeito sanável;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 1016/2026/PGM/ASTEJ20, exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos autos do Processo SEI nº 2026-02000215, que opinou pela possibilidade jurídica de convalidação do vício formal consistente na ausência de formalização tempestiva do Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 138/2024, uma vez que já se encontravam regularmente constituídos, antes do término da vigência anterior, os pressupostos materiais necessários à renovação da locação, notadamente a justificativa administrativa, a anuência dos locadores, a autorização da autoridade competente e a prévia emissão das notas de empenho; Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, com base no processo nº 2024009782 (Processo SEI nº 2026-02000215), **DECIDE CONVALIDAR** a ocupação do imóvel situado na Rua Arcebispo Santos, nº 182, Centro, Angra dos Reis/RJ, no período de 21 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, bem como a celebração tardia do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Locação nº 138/2024.

ANGRA DOS REIS, 14 JULHO DE 2026.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 006/2026/SUPJ

A **SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, nomeada pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor **Cristiano Augusto Manhães Silveira**, matr.: 32.024, Arquiteto, como fiscal titular, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de praça na Praia de Jacuecanga, Bair-**

ro Jacuecanga, Município de Angra dos Reis – Processo 2025-17000852, realizado pela empresa MANANCIAL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.519.791/0001-10.

Art. 2º Fica designada a servidora **Júlia Teixeira Louzada**, matr.: 32.936, Coordenadora Técnica de Orçamento, para exercer a gestão do contrato acima descrito.

Art. 3º Fica designado o servidor **Marcelo Rodrigues de Mattos**, matrícula nº 32350, Arquiteto, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **Wesley Lopes de Souza**, matr.: 33.053 Engenheiro Civil, para exercer a suplência da gestão do mesmo, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Fica revogada a Portaria nº 001/2026/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2026.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 007/2026/SUPJ

A SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, nomeada pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor **Deivid Reis Viana**, matr.: 32.060, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura da quadra poliesportiva na Praça do Morro da Fortaleza** – Processo 2026-17000035, realizado pela empresa MANANCIAL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.519.791/0001-10. Contrato nº 076/2026.

Art. 2º Fica designada a servidora **Júlia Teixeira Louzada**, matr.: 32.936, Coordenadora Técnica de Orçamento, para exercer a gestão do contrato acima descrito.

Art. 3º Fica designado o servidor **Marcelo Rodrigues de Mattos**, matrícula nº 32350, Arquiteto, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **Thalita Gonçalves de Lima**, matrícula nº 33024, Engenheira Civil, para exercer a suplência da gestão do mesmo, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Fica revogada a Portaria nº 002/2026/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2026.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 124/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e reajuste de 1,95%, correspondente ao período de maio/2025 a maio/2026 ao contrato nº 124/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 14/07/2026 e término em 13/07/2027

REAJUSTE: O reajuste contratual será de R\$ 890,85 (oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) correspondente a 1,95% - período com base no IGP-M/FGV e terá seu valor global reajustado de R\$ 45.681,99 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), para o montante de R\$ 46.572,84 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 46.572,84 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício 2026:- Nota de Empenho 2375 de 03/07/2026 no valor de R\$ 21.604,62, (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) Ficha nº 2375, Dotação orçamentária 20.2023.16.482.0222. 1030.339040.15000000, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 01283715, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, constante no SEI-2024-05001052, referente ao processo administrativo nº

2022016482.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EX TRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 181/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e acréscimo de serviços com decréscimo financeiro ao contrato nº 181/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA QUILOMBOLA NA ÁREA DA COMUNIDADE – BAIRRO SANTA RITA DO BRACUÍ – ANGRA DOS REIS/RJ.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a um decréscimo de R\$ 92,73 (noventa e dois reais e setenta e três centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 220,884,73 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) referente a 5,43%;
- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 553.652,32 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente a 13,62%;
- Supressão no valor de R\$ 774.629,78 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), referente a 19,05%.

O valor contratual passará de R\$ 4.617.525,84 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 4.617.433,11 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica consignado que não haverá necessidade de anulação de empenho no exercício financeiro de 2026, uma vez que o empenho de nº 29, vinculado à dotação orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.1063.449051.15001001, permanece compatível com a execução financeira prevista para o exercício (Id. 01020480), conforme despacho (ID. 01372394) e novo cronograma (ID. 01354431).

PARÁGRAFO ÚNICO – O decréscimo financeiro decorrente deste Termo Aditivo produzirá efeitos exclusivamente sobre o exercício financeiro de 2027, devendo o valor a ser empenhado observar o novo valor contratual estabelecido na Cláusula Segunda, refletindo a redução ora pactuada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, c/c art. 125 da Lei 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico id. 01279775, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no (SEI-2024-12000223), referente ao processo administrativo nº 2023041528.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 139/2025

OBJETO: O presente termo tem como objeto a paralisação ao contrato nº 139/2025 referente à Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a obra de implantação do Polo Cultural, no bairro da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

Fica formalmente paralisada a execução do presente contrato, por motivo devidamente justificado nos autos, pelo período de

58 (cinquenta e oito) dias, compreendido entre 10/07/2026 a 05/09/2026.

Parágrafo Único – Encerrado o período de paralisação, a execução contratual será retomada, passando o contrato a contar com 179 (cento e setenta e nove) dias remanescentes de vigência, a partir da data de retomada dos serviços, passando a possuir novo término contratual em 03/03/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida alteração está fundamentada com base no § 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES/SFI
(03/06, 10/06, 17/06 E 23/06 – 2026)

1 – RECORRENTE: Fazenda do Frade S. A. Agro Industrial Pecuária – PROCESSO: 2019022943 e Apenso 2022043637 e 13955/03 – SÚMULA 021/2026 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas. DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA. ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL. COMPROVAÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU EXTRATIVA. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. PREVALÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL. DECRETO-LEI Nº 57/1966, ART. 15. CTN, ARTS. 29, 32 E 174. TEMA 174/STJ (RECURSO REPETITIVO). ÔNUS DA PROVA. MANUTENÇÃO DO ENQUADRAMENTO URBANO E INCIDÊNCIA DO IPTU. CONCLUSÃO: Acórdão nº 04/2026, Proc. 2019022943 e Apenso – relator Valter Nei Santos Ornellas, decisão empatada, voto de desempate proferido pelo Presidente negando provimento ao recurso, julgado em 03/06/2026.

2 - RECORRENTE: Whalers Marina Empreendimentos Náuticos Ltda – PROCESSO: SEI 2024-01006948 – SÚMULA 022/2026 – RELATOR: Wagner Almeida Pereira. Após a leitura de seu relatório, o Relator manifestou-se no sentido de que o processo deve retornar à primeira instância para apreciação pelo Secretário de Finanças, entendimento que foi acompanhado pelos Conselheiros

Valter Nei Santos Ornellas e Mônica Pereira Santos. Divergiram os Conselheiros Vinicius Gomes Miana, Fabiana Pereira Chaves de Souza e Luiz Eduardo Cúgola Lima, que entenderam pelo prosseguimento do julgamento do mérito. Em razão do empate na votação, o Senhor Presidente terá o voto de desempate, que poderá ser proferido na sessão seguinte à do julgamento conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

3 - RECORRENTE: Whalers Marina Empreendimentos Náuticos Ltda – PROCESSO: SEI 2024-01006948 – SÚMULA 023/2026 – RELATOR: Wagner Almeida Pereira. VOTO DESEMPATE PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO CMC EM QUESTÃO PRELIMINAR DE MÉRITO: Não são admissíveis em sede recursal alegações, fundamentos ou documentos preexistentes que poderiam ter sido apresentados na defesa de primeira instância, por força dos arts. 242 e 244 do CTM, que exigem concentração da matéria defensiva. Fica ressalvada apenas a apreciação de fatos, documentos ou circunstâncias efetivamente supervenientes ao julgamento originário. A preclusão administrativa mostra-se compatível com os princípios da verdade material, ampla defesa e contraditório. Voto pela rejeição da inovação recursal e prosseguimento ao julgamento de mérito.

4 – RECORRENTE: Osny Wagner Guimarães – PROCESSO: SEI 2025-01000900 – SÚMULA 024/2026 – RELATOR: Vinicius Gomes Miana. DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS FIXO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO. RECURSO VOLUNTÁRIO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ORIGEM REGULAR. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. FALTA DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE PROVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE RELATIVA. FRAGILIDADE PROBATÓRIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. CONCLUSÃO: Acórdão nº 05/2026, Proc. SEI-2025-01000900 – relator Vinicius Gomes Miana, decisão unânime dando provimento ao recurso, julgado em 10/06/2026.

5 – RECORRENTE: Walter Rodrigues Filho – PROCESSO: 20160102069 – SÚMULA 025/2026 – RELATORA: Fabiana Pereira Chaves de Souza. Conforme o Decreto nº 14.650, de 31 de março de 2026, que altera o art. 22 do Decreto nº 13.689, de 15 de agosto de 2024 do RICMC, a sessão de julgamento deverá ocorrer na segunda sessão plenária posterior à distribuição do processo, sendo a sessão imediatamente posterior destinada à análise, estudo, discussão e ponderações acerca do processo e assunto relacionado. O processo em tela será a pauta da sessão do dia 23/06/2026.

6 – RECORRENTE: Walter Rodrigues Filho – PROCESSO: 20160102069 – SÚMULA 026/2026 – RELATORA: Fabiana Pereira Chaves de Souza. A Relatora fez considerações sobre o processo e solicitou vista dos autos pelo prazo regimental, nos termos do art. 22, § 2º, do RICMC

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, §2º, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 148/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024010458.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, na modalidade de residência inclusiva, bem como a concessão de reajuste contratual de 10% (dez por cento), previsto no §1º da Cláusula Décima Sexta do referido contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo de vigência dar-se-á por 12 (doze) meses, com início em 10 de julho de 2026 e término em 09 de julho de 2027.

VALOR: Em razão da prorrogação da vigência e da aplicação do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais) para o período prorrogado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.2601.08.244.0134.2248.339039.15000000, Ficha nº 20260689, conforme Nota de Empenho nº 265/2026, emitida em 30 de junho de 2026, no valor de R\$ 7.623,00 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 107 e nos arts. 124 a 136, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nos autos do

Processo Administrativo nº 2024010458.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 084/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000541 e o **Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2022/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a sra. **KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação de imóvel situado à Rua Cônegos Bittencourt, n.º 80, 1.º pavimento – sala 102, Centro, Angra dos Reis/RJ, que tem como objetivo sediar o arquivo morto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.”:

Servidor	CPF	Função
Juliana Cruz Campos	119.xxx.867-xx	Gestora
Jacqueline da Costa Queirós Medeiros	085.xxx.847-xx	Gestora Suplente
Jisley Fátima Conte Veiga	972.xxx.467-xx	Fiscais Titulares
Carlos Naman Coelho da Silva	096.xxx.857-xx	
Gabriel Freitas de Castro	121.xxx.227-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 085/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000543 e o **Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2023/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a sra. **ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação de imóvel para instalação dos setores de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, localizado na Rua Coronel Carvalho, 539, lojas 09 e 11 – Centro, Angra dos Reis/RJ.”:

Servidor	CPF	Função
Carlos Naman Coelho da Silva	096.xxx.857-xx	Gestor
Jacqueline da Costa Queirós Medeiros	085.xxx.847-xx	Gestora Suplente
Juliana Cruz Campos	119.xxx.867-xx	Fiscais Titulares
Alexandra Ramos das Dores	092.xxx.507-xx	
Jisley Fátima Conte Veiga	972.xxx.467-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 086/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000416 e o **Contrato nº 017/2023/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **ONLY ENTRE-**

TENIMENTOS LTDA, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de referência e do processo administrativo.”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.xxx.647-xx	Gestor
Ulisses Lisboa Covas	069.xxx.247-xx	Gestor Suplente
Alexandro dos Santos Viana	008.xxx.427-xx	Fiscais Titulares
Vanusa Leal Lopes	059.xxx.997-xx	
Gabriel Freitas de Castro	121.xxx.227-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 087/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000021 e o **Contrato nº 018/2023/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de referência e do processo administrativo.”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.xxx.647-xx	Gestor
Ulisses Lisboa Covas	069.xxx.247-xx	Gestor Suplente
Alexandro dos Santos Viana	008.xxx.427-xx	Fiscais Titulares
Vanusa Leal Lopes	059.xxx.997-xx	
Gabriel Freitas de Castro	121.xxx.227-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 088/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-210000126 e o **Termo de Dispensa nº 002/2024/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo

objeto trata da “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores -internet-, de banda larga, em fibra óptica, incluindo os equipamentos roteadores com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na Sede Administrativa, Estação Santa Luzia e Estação do Abraão.”:

Servidor	CPF	Função
Gabriel Freitas de Castro	121.xxx.227-xx	Gestor
Carlos Naman Coelho da Silva	096.xxx.857-xx	Gestor Suplente
Josiana Torres Cezário	070.xxx.537-xx	Fiscais Titulares
Thiago Rabha Lima Coelho Miguel	117.xxx.247-xx	
Elison Antunes dos Santos	002.xxx.227-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.727, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.431.907,61 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são prove-

nientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.431.907,61 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2023 16 482 0222 1965 449052 15000000	4.319.107,44	-
2026 20 2023 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	800,00
2026 20 2023 16 482 0222 1965 449051 15000000	-	4.318.307,44
2026 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	500.000,00	-
2026 20 2026 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	500.000,00
2026 20 2002 04 122 0204 2005 339092 15000000	12.500,00	-
2026 20 2002 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	12.500,00
2026 27 2701 10 122 0183 1315 339036 15001002	4.649,57	-
2026 27 2701 04 122 0204 2209 339092 15001002	-	4.649,57
2026 27 2702 10 302 0228 2694 339039 16000000	285.650,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 2697 339039 16000000	50.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	-	335.650,00
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339030 16000000	50.000,00	-
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339033 16000000	50.000,00	-
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339039 16000000	50.000,00	-
2026 27 2701 10 304 0180 2243 339039 16000000	-	150.000,00
2026 27 2701 10 302 0183 1207 339039 16210000	80.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 1207 339033 16210000	-	80.000,00
2026 27 2701 10 302 0183 1207 339039 16210000	30.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 1207 449052 16210000	-	30.000,00
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	0,60	-
2026 20 2030 15 451 0220 2074 449051 17040004	-	0,60
TOTAL	5.431.907,61	5.431.907,61

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
- 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
- 17040004 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.728, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.349.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – R\$ 5.349.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2026 06 182 0223 1633 449052 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	5.349.000,00
TOTAL		5.349.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7990/89, artigo 9º - Principal
FONTE DE RECURSOS: 17050000 Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1 Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período Período de 01/01/2025 a 31/05/2025R\$ 31.464.967,16 Período de 01/06/2025 a 31/12/2025R\$ 52.317.613,29 Período de 01/01/2026 a 31/05/2026R\$ 50.323.546,79

Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026		R\$ 50.323.546,79	
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 31.464.967,16	
Taxa de Incremento		1,60	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025	R\$ 52.317.613,29	1,60	R\$ 83.674.260,55

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2026	R\$ 50.323.546,79
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026	R\$ 83.674.260,55
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026	R\$ 133.997.807,34
(-) Previsão Orçamentária 2026	R\$ 85.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 48.997.807,34
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.661, de 14/04/2026	R\$ 11.853.629,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.677, de 28/04/2026	R\$ 7.339.857,19
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 29.804.320,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 14.729, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	8.231.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2002 449052 15000000		4.997,00
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000		225.146,20
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339036 15000000		5.840,50
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339039 15000000		15.652,82
2026 20 2030 15 451 0221 2074 449051 15000000		302.538,31
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000		3.354.041,99
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000		40.792,00
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000		29.232,54
2026 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000		312.164,07
2026 20 2023 15 452 0220 2069 339039 15000000		111.548,81
2026 20 2036 04 122 0204 2157 339036 15000000		9.956,77
2026 20 2036 25 752 0220 2556 339039 15000000		34.646,99
2026 20 2036 24 722 0223 2747 339039 15000000		22.442,00
TOTAL		12.700.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 76.408.695,85
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025	R\$ 127.755.628,01
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026	R\$ 99.363.918,97
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026	R\$ 99.363.918,97
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 76.408.695,85
Taxa de Incremento	1,30

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025	R\$ 127.755.628,01	1,30	R\$ 166.136.847,75
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2026			R\$ 76.408.695,85
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026			R\$ 166.136.847,75
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026			R\$ 242.545.543,60
(-) Previsão Orçamentária 2026			R\$ 185.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 57.545.543,60
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.719, de 08/06/2026			R\$ 10.202.574,64
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 47.342.968,96

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –
TURISANGRA

DECRETO Nº 14.730, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.181 de 03 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 05/03/2026,”

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 58.304.970.92 (cinquenta e oito milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 53.929.631,22 (cinquenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 4.375.339,70 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), na forma seguinte

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2001 04 122 0204 2002 339039 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	50.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2001 319096 15000000		261.069,99
2026 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000		165.321,47
2026 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000		360.999,00
2026 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000		952.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2003 339040 15000000		95.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2785 339036 15000000		20.782,80
2026 20 2012 04 122 0204 2001 319011 15000000		30.500,00
2026 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000		501.661,69
2026 20 2012 13 392 0213 2642 339030 15000000		1.250,00

2026 20 2012 13 392 0213 2642 339039 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	134.795,00
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000		350.000,00
2026 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000		35.361,00
2026 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000		550.000,00
2026 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000		3.500.000,00
2026 20 2024 04 122 0204 2164 339033 15000000		21.234,00
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000		11.267.223,03
2026 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000		50.000,00
2026 20 2028 04 122 0204 2161 339039 15000000		34.505,26
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000		35.325,47
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000		100.767,46
2026 26 2601 08 242 0138 1412 335039 15000000		111.997,54
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000		9.900,00
2026 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000		230.298,60
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000		5.200,00
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000		5.123,60
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000		43.161,90
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000		230.992,50
2026 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000		758.666,19
2026 35 3501 06 181 0212 2412 335039 15000000		301.397,60
2026 20 2006 04 129 0204 1813 335041 15000000		10.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000		16.682,30
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		60.491,86
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		520.431,96
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000		64.508,15
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000		156.560,95
2026 20 2023 15 451 0220 1006 449051 15000000		20.000.000,00
2026 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15000000		1.793.473,62

2026 20 2037 04 126 0225 2684 339040 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	49.647,42
2026 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000		2.000.000,00
2026 20 2038 04 122 0226 2689 339039 15000000		378.456,57
2026 20 2035 15 452 0220 2069 339039 15000000		525.029,27
2026 20 2024 15 452 0229 2538 336783 15000000		4.557.175,15
2026 25 2501 17 512 0210 2204 339039 15000000		2.000.000,00
2026 20 2012 12 365 0214 2130 339092 15000000		1.582.639,87
2026 38 3801 12 361 0204 2808 339030 15001001		3.117.446,17
2026 38 3801 12 365 0214 2130 339092 15001001		1.030.925,32
2026 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15001001		226.968,21
TOTAL		58.304.970,92

Legenda

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

– Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 251.159.759,77	
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025		R\$ 406.518.324,02	
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026		R\$ 636.838.199,14	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026		R\$ 636.838.199,14	
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 251.159.759,77	
Taxa de Incremento		2,54	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025	R\$ 406.518.324,02	2,54	R\$ 1.030.763.835,83
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2026		R\$ 636.838.199,14	

(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026	R\$ 1.030.763.835,83
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026	R\$ 1.667.602.034,97
(-) Previsão Orçamentária 2026	R\$ 700.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 967.602.034,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.611 de 27/02/2026	R\$ 51.261.266,04
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.632 de 10/03/2026	R\$ 70.818.205,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.646 de 25/03/2026	R\$ 46.035.919,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.662 de 14/04/2026	R\$ 114.954.991,89
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.681 de 06/05/2026	R\$ 40.541.974,01
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.716 de 01/06/2026	R\$ 15.646.758,97
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 628.342.919,47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA

HERALDO LUIS FRANÇA
SUBPREFEITO DO PARQUE MAMBUCABA

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

DECRETO Nº 14.733, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.044.768,56 (três milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – R\$ 3.044.768,56 (três milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 26 2601 08 242 0138 2501 339039 16600000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	20.000,00
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16600000		50.000,00
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 16600000		30.000,00
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339030 16600000		20.000,00
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339039 16600000		20.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16600000		100.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16600000		50.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339036 16600000		30.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339039 16600000		100.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2247 449052 16600000		100.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339030 16600000		30.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339039 16600000		20.000,00
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339030 16600000		60.000,00
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339036 16600000		30.000,00
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 16600000		50.000,00
2026 26 2601 08 244 0138 2408 339039 16600000		20.000,00
2026 26 2601 08 244 0232 2254 339039 16600000		500.000,00
2026 26 2601 08 244 0232 2254 449052 16600000		50.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 1565 449052 16600000		600.000,00
2026 26 2601 08 244 0136 1565 449052 16600000		514.768,56
2026 26 2601 08 244 0138 1565 449052 16600000		500.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 1621 339030 16600000		50.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 1621 339039 16600000		30.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 1621 449052 16600000		20.000,00
2026 26 2601 08 243 0136 2705 449052 16600000		50.000,00
TOTAL		3.044.768,56

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 14.734, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 699.889,23 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 699.889,23 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 16610000		50.000,00
2026 26 2601 08 243 0136 2705 449052 16610000		20.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16610000		100.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339036 16610000		90.000,00

2026 26 2601 08 244 0134 2247 339039 16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	259.889,23
2026 26 2601 08 244 0134 2247 449052 16610000		40.000,00
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 16610000		25.000,00
2026 26 2601 08 244 0136 2706 449052 16610000		25.000,00
2026 26 2601 08 244 0138 2408 339030 16610000		30.000,00
2026 26 2601 08 244 0138 2408 339039 16610000		30.000,00
TOTAL		699.889,23

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 14.735, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 611.215,99 (seiscentos e onze mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS- TAC - PROC. 0002307-30.2011.8.19.0003 – R\$ 611.215,99 (seiscentos e onze mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 26 2601 08 244 0138 2408 339039 15000001	Recursos Ordinários- TAC - PROC. 0002307- 30.2011.8.19.0003	500.000,00
2026 26 2601 08 244 0138 2408 449052 15000001		111.215,99
TOTAL		611.215,99

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000001 - Recursos Ordinários- TAC - PROC. 0002307-30.2011.8.19.0003

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 14.738, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 130/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 22/06/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 10 1001 01 031 0185 2298 319011 15000000	300.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2305 339014 15000000	-	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.743, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$516.900,00 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 516.900,00 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 25 2501 04 122 0204 2001 319011 15000000	10.000,00	-
2026 25 2501 04 122 0204 2001 319094 15000000	-	10.000,00
2026 22 2201 04 122 0204 2001 319011 15000000	80.000,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2285 339036 15000000	-	80.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 2002 339033 15000000	3.000,00	-
2026 20 2006 04 129 0204 2002 449052 15000000	-	3.000,00
2026 38 3801 12 361 0214 1485 449051 15001001	400.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15001001	-	400.000,00
2026 35 3501 04 122 0221 2640 339030 15010010	23.900,00	-
2026 35 3501 06 183 0212 2412 339039 15010010	-	23.900,00
TOTAL	516.900,00	516.900,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR-GERAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –
TURISANGRA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

DECRETO Nº 14.746, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro no valor de R\$ 3.495.242,86 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.495.242,86 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2025 15 451 0207 1521 449051 15000000	34.200,00	-
2026 20 2024 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	34.200,00
2026 20 2023 15 452 0220 2068 449051 15000000	413,27	-
2026 20 2023 16 482 0222 1030 339040 15000000	-	413,27
2026 20 2025 15 451 0207 1521 449051 15000000	15.000,00	-
2026 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	15.000,00
2026 20 2025 15 451 0207 1521 449051 15000000	65.800,00	-
2026 20 2025 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	65.800,00

2026 34 3401 15 451 0224 1454 336783 15000000	10.000,00	-
2026 34 3401 04 122 0204 2713 339014 15000000	-	10.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000	770.839,90	-
2026 20 2022 13 392 0219 2180 449052 15000000	210.000,00	-
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	300.839,90
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	680.000,00
2026 20 2012 11 334 0208 1460 339048 15000000	14.573,40	-
2026 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	14.573,40
2026 20 2021 06 181 0212 2412 339039 15000000	74.000,00	-
2026 20 2021 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	74.000,00
2026 20 2027 20 605 0218 2083 339030 15000000	5.021,93	-
2026 20 2027 20 608 0218 2072 339032 15000000	-	5.021,93
2026 20 2027 04 122 0209 2449 339030 15000000	5.000,00	-
2026 20 2027 04 122 0209 2449 339039 15000000	4.000,00	-
2026 20 2027 04 695 0204 2729 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2027 20 605 0218 2083 339030 15000000	40.000,00	-
2026 20 2027 20 608 0208 1168 339030 15000000	5.000,00	-
2026 20 2027 20 608 0208 1168 339039 15000000	5.000,00	-
2026 20 2027 20 608 0208 1171 339039 15000000	5.000,00	-
2026 20 2027 20 608 0217 1172 339039 15000000	5.000,00	-
2026 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	50.000,00	-
2026 20 2027 20 609 0218 2076 339032 15000000	30.000,00	-
2026 20 2027 20 609 0218 2076 449052 15000000	10.000,00	-
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	169.000,00
2026 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	6.990,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	6.990,00
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	1.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319091 15001001	-	1.000,00

2026 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	43.822,48	-
2026 25 2501 04 122 0204 2070 339039 15010010	-	29.970,60
2026 25 2501 04 122 0204 2157 339036 15010010	-	13.851,88
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339030 15010010	17.134,91	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339040 15010010	4.562,54	-
2026 22 2201 11 363 0209 2092 339014 15010010	3.000,00	-
2026 22 2201 11 363 0209 2092 339039 15010010	5.000,00	-
2026 22 2201 11 695 0217 1697 339039 15010010	16.522,55	-
2026 22 2201 23 695 0209 1243 339032 15010010	5.000,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 1243 339033 15010010	5.000,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 1243 449052 15010010	5.000,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339032 15010010	2.100,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	7.000,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	-	70.320,00
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	10.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319013 15401070	-	8.000,00
2026 38 3801 12 367 0204 2001 319013 15401070	-	2.000,00
2026 38 3801 12 367 0214 1869 449051 15730000	92.450,74	-
2026 38 3801 12 361 0213 1453 339040 15730000	-	92.450,74
2026 38 3801 12 367 0214 1869 449051 15730000	5.755,14	-
2026 38 3801 12 361 0204 2157 339039 15730000	-	5.755,14
2026 27 2701 10 301 0183 2226 339039 16000000	1.200.000,00	-
2026 27 2701 10 303 0183 2218 339030 16000000	-	1.200.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2555 339039 16000000	140.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0129 2555 339030 16000000	-	140.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339030 16000000	10.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339036 16000000	-	10.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2552 339030 16000000	494.000,00	-

2026 27 2702 10 303 0228 2692 339030 16000000	-	494.000,00
2026 20 2024 15 451 0220 1013 339039 17040007	52.056,00	-
2026 20 2024 04 122 0204 2002 449052 17040007	-	52.056,00
TOTAL	3.495.242,86	3.495.242,86

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
- 15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
- 15401070 - Transferências do FUNDEB -70%
- 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
- 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 17040007 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA – TURISANGRA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONA

PORTARIA Nº 160/2026/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº 885/2025 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 2026-07001708 e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SSA Nº 0182/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 0044/2026/SSA, publicada no Boletim Oficial nº 2345, 20 de Abril de 2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2026-01004225.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/07/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

1 - Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Infração nº 5205

Processo SEI: 2026-15004347

Infrator: NILSON SILVERIO RODRIGUES

CNPJ/CPF: 177.XXX.XXX-49

Endereço: Rua Francisco Guedes da Silva, 1710 – Parque Mambucaba.

O Auto de Infração foi lavrado pela inobservância do termo de notificação nº 5204 exarado pelos agentes de combate às endemias/controle de vetores.

Sanção: Multa de R\$ 4.960,40.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO ou APRESENTAR DEFESA EM 10 (DEZ) DIAS.

Obs.: A multa foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de multa encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

2 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5420

Notificado: WELLINGTON BOSSER CARDOSO

CNPJ/CPF: 365.XXX.XXX-15

Endereço: Rua Minas Gerais, 80 – Parque Mambucaba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controle de vetores em Junho/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

3 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5421

Notificado: JOSE APARECIDO ANDRADE LIMA

CNPJ/CPF: 093.XXX.XXX-53

Endereço: Rua Minas Gerais, 90 – Parque Mambucaba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controle de vetores em Junho/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

4 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5422

Notificado: MANOEL LIDONIO DOS SANTOS NETO

CNPJ/CPF: 419.XXX.XXX-15

Endereço: Rua Minas Gerais, 120 – Parque Mambucaba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controle de vetores em Junho/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel.

são de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

5 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5423

Notificado: ERALDO NOVAIS PINTO

CNPJ/CPF: 569.XXX.XXX-15

Endereço: Rua Minas Gerais, 200, casa 01 – Parque Mambucaba. O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controle de vetores em Junho/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

6 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5424

Notificado: WANDERLEY RAPOSO

CNPJ/CPF: 270.XXX.XXX-34

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 450 – Parque Mambucaba. O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controle de vetores em Junho/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

7 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5426

Notificado: ANTONIO INACIO DA SILVA FILHO

CNPJ/CPF: 393.XXX.XXX-04

Endereço: Rua Santo Agostinho, 50 – Parque Mambucaba. O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às en-

demias/controle de vetores em Junho/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

8 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5427

Notificado: MALDIVIDES JOSE DA SILVA

CNPJ/CPF: 327.XXX.XXX-49

Endereço: Rua Aviador Santos Dumont, 664 – Parque Mambucaba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controle de vetores em Julho/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

9 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5428

Notificado: OSWALDO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 841.XXX.XXX-34

Endereço: Rua Mário das Graças Toledo, 545 – Parque Mambucaba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controle de vetores em Junho/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para

consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

ROMÁRIO GABRIEL AQUINO
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MARCOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E SOLANGE LEITE DUARTE

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo do Contrato nº 004/2017, referente ao imóvel situado na rua Rei Baltazar, nº 207, Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, destinada a instalação do Almoxarifado Geral do Saae, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 24/07/2026 até 23/07/2027.

DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor global de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), sendo R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) creditados mensalmente, conforme informado nos autos do Processo eletrônico SEI-2024-20000544 (ID nº 01257001).

DO REAJUSTE: O valor do aluguel poderá ser reajustado pelo índice IPCA, observada a negociação entre as partes, a avaliação técnica do imóvel e as orientações constantes do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo SEI-2024-20000544 (ID nº 01213840).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 25.2501.04.122.0204.2157.339036.150 10010

Ficha: 20260629

Nota de Empenho: 292

Data da Nota de Empenho: 07/07/2026

Valor Empenhado: R\$ 36.633,33

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de julho de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e BANCO BRADESCO.

CONTRATO Nº 006/2026

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de arrecadação bancária, relativos ao recebimento de faturas de água e guias de receitas diversas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando à ampliação da rede arrecadadora, aumento da capilaridade dos canais de pagamento e melhoria da eficiência na arrecadação das receitas públicas.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 14/08/2026 e término em 13/08/2031, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores, desde que não inferiores a 12 (doze) meses, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e haja disponibilidade orçamentária.

DO VALOR: Pelos Serviços Financeiros de Arrecadação efetivamente prestados, o SAAE/AR pagará à CREDENCIADA as tarifas unitárias por documento arrecadado (Fatura de Água ou Guia de Receitas Diversas), observados os valores máximos fixados no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
01	Autoatendimento	R\$ 1,51
02	Correspondente Bancário	R\$ 2,18
03	Débito Automático	R\$ 0,76
05	Internet Banking	R\$ 0,76

Parágrafo Primeiro – O pagamento incidirá exclusivamente sobre documentos efetivamente processados e liquidados.

Parágrafo Segundo – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) (ID nº 01348143), possuindo caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte do CRE-DENCIANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2202.339039.15010010

FICHA: 20260639

EMPENHO: 289

VALOR DO EMPENHO: R\$ 25.000,00

DATA DO EMPENHO: 26/06/2026

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 02 de julho de 2027.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E COSTA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 18/07/2026 e término em 17/07/2027, bem como a aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, em razão da atualização pelo índice IPCA acumulado no período, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR: O valor global

do presente Termo Aditivo será de R\$ 144.058,20 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondendo ao valor mensal de R\$ 12.004,85 (DOZE MIL, QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DO REAJUSTE: O valor do aluguel foi reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao percentual acumulado de 4,39%, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 25.2501.04.122.0204.2157.339039.15010010

Ficha: 20260630

Nota de Empenho: 299

Data da Nota de Empenho: 07/07/2026

Valor da Nota de Empenho: R\$ 65.226,35

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 01 de julho de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATO Nº 007/2026

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de arrecadação bancária, relativos ao recebimento de faturas de água e guias de receitas diversas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando à ampliação da rede arrecadadora, aumento

da capilaridade dos canais de pagamento e melhoria da eficiência na arrecadação das receitas públicas.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 14/08/2026 e término em 13/08/2031, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores, desde que não inferiores a 12 (doze) meses, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e haja disponibilidade orçamentária.

DO VALOR: Pelos Serviços Financeiros de Arrecadação efetivamente prestados, o SAAE/AR pagará à CREDENCIADA as tarifas unitárias por documento arrecadado (Fatura de Água ou Guia de Receitas Diversas), observados os valores máximos fixados no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
01	Autoatendimento	R\$ 1,51
02	Correspondente Bancário	R\$ 2,18
04	Guichê Presencial	R\$ 3,12
05	Internet Banking	R\$ 0,76
06	Pagamento Programado	R\$ 1,46
07	Rede Lotérica	R\$ 2,32

Parágrafo Primeiro – O pagamento incidirá exclusivamente sobre documentos efetivamente processados e liquidados.

Parágrafo Segundo – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) (ID nº 01348143), possuindo caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte do CREDENCIANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2202.339039.15010010

FICHA: 20260639

EMPENHO: 290

VALOR EMPENHADO: R\$ 87.000,00

DATA DO EMPENHO: 26/06/2026

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes

correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de julho de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 079/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 151/2026, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda, conforme o disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000497,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 151/2026, Processo nº SEI-2026-20000497, cujo objeto é os serviços de 1.080 (um mil e oitenta) coletas e análises de água do mar, de acordo com os critérios de balneabilidade em águas brasileiras, Resolução CONAMA 274. Incluindo também coleta e análise da água de córregos e coleta a análise de areia das praias em locais onde existem estações de tratamento de esgoto deste SAAE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.035/2026 e/ou no Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 191070, para exercer a suplência da fiscalização da referida ata e a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula nº 12859, para exercer a suplência da gestão da mesma ata.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a contar de 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 080/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SAAE/DEADM Nº1148, datada de 13 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20001208.

RESOLVE:

DESIGNAR SAMUEL FRANCISCO, Matrícula nº 190.506, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo FG-1, nos períodos de 20 de julho a 03 de agosto 2026 e 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, durante as férias do titular Luís Gustavo Batista da Silva, Matrícula nº 190.488.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 181/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 010/2026/SSA e o Contrato nº 125/2026/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a LUCIA RIBEIRO DA

ROCHA RANGEL, firmado em 25/06/2026, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor RODRIGO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 17556, para exercer a Gestão do Contrato nº 125/2026/SSA, processo nº SEI-2026-15000703, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERAPIA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designada a servidora TALITA DA SILVA RANGEL, matrícula nº 4501831, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor RAFAEL SANTOS JORDÃO, matrícula nº 4502240, para exercer a suplência do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90023/2026

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução Drenagem e Pavimentação em CBUQ na Rua Campo Belo – Bairro Encruzo da Enseada – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRU-

TURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67.

Valor Global da Contratação: R\$ 2.004.692,16 (dois milhões, quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026/SEJIN

Processo nº SEI-2026-07001134, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de grades de contenção com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

2º – FAVORECIDO: PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.629.782/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

5º – PRAZO: Conforme item 11 e 12 do termo de referência DO-C-SEI-01246390.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços DOC-SEI-01284485.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº

14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20260223, Dotação Orçamentária: 20.2012.13.392.0213.2642.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-07001134, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.629.782/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2026

PROCESSO Nº.: 0 SEI-2026-03000358

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço sob demanda de atendimento médico, incluindo mão de obra e equipamentos médicos, locação de ambulância com medicamentos, mão de obra e motorista, posto médico e os demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços de brigadistas de incêndio para atender os eventos realizados por este Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/07/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 421/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2026/SCP

Processo nº SEI-2026-03000631, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de entretenimento e atividades culturais para realização de 01 (um) Aulão de Forró Pé de Serra, a ser desenvolvido durante a programação oficial do evento “Arraiá da Cidade”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: JEFFERSON MARTINS BICALHO – CNPJ: 52.936.672/0001-07.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01373367.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será no dia 01/08/2026, de acordo com o item 5 do Termo de Referência, DOC-SEI-01373367.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01318719, justificativa, DOC-SEI-01318738 e autorização, DOC-SEI-01374567.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.274 6.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000631, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa JEFFERSON MARTINS BICALHO – CNPJ: 52.936.672/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do su-

praticado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026/FTAR

Processo SEI-2026-21000464, o Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cenografia, ornamentação, ambientação e decoração temática, incluindo montagem e desmontagem, visando atender aos eventos do calendário oficial do município: “Arraiá do Abraão” (17 a 19 de julho de 2026, na Vila do Abraão) e “Arraiá da Cidade” (31 de julho a 02 de agosto de 2026, no Cais de Santa Luzia).

2º – FAVORECIDO: JACY DA SILVA FILHO, CNPJ: 46.659.324/0001-37.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedido o disposto na legislação.

5º – PRAZO E LOCAL: Os eventos são “Arraiá do Abraão” nos dias 17 à 19 de julho de 2026, na Vila do Abraão e “Arraiá da Cidade” nos dias 31 de julho à 02 de agosto de 2026 no Cais de Santa Luzia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01373371.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260578 Dotação Orçamentária nº 22.2201.23.695.0209.14897.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-21000464, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa JACY DA SILVA FILHO, CNPJ: 46.659.324/0001-37, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/IMAAR

Processo SEI-2026-24000282, o Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Processo oriundo da Dispensa Eletrônica nº 110/2027, homologada, de acordo com o Relatório de Dispensa, DOC-SEI-01374722.

1º – OBJETO: Aquisição de microchips agulhados a serem utilizados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua executados pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEs).

2º – FAVORECIDO: TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.086.623/0001-42.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no IMAAR, cumpridas as formalidades legais pre-

vistas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais será no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo IMAAR, com a devida autorização do Ordenador de Despesa e com o endereço do local de entrega dos materiais.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório de Dispensa, DOC-SEI-01374722.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso da Ficha nº 20260991 e Dotação Orçamentária nº 29.29 01.18.604.0224.2723.339030.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-24000282, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.086.623/0001-42, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO IMAAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º 150/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o grupo musical Trio Cariri, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 1018/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000635

II – CREDOR: TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA

III – CPF: 8XX.XXX.XX7-20

IV – ENDEREÇO: Rua José cândido de oliveira, 1159 morro da gloria II, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.943-535.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional do setor artístico – Grupo Musical Trio Cariri, representado diretamente por seu líder e representante legal, Sr. Teones Antonio de Oliveira, CPF nº 8XX.XXX.XX7-20.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 02 de agosto de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01320226.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01320227 e justificativa, DOC-SEI-01320245.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01320226.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000635, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF: 8XX.XXX.XX7-20, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2026/SOH/SEHRF

O Sr. Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL LTDA, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 859/2026/PGM/ASJUR04, ID 013111313.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-12000349

II – CREDOR: INSTITUTO HABITA DO BRASIL LTDA

III – CNPJ: 32.677.071/0001-10

IV – ENDEREÇO: Rua Alferes Poli, nº 405, Conjunto 202, Rebouças, Curitiba/PR – CEP: 80.220-050.

V – OBJETO: Inscrição para participação presencial de servidores no Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.621,00 (dez mil e seiscentos e vinte e um reais).

VII – DO PRAZO: O congresso será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Item 09, do Termo de Referência, DOC-SEI-01276295.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01275858.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realiza-

do após a emissão da nota fiscal e comprovação da efetivação das inscrições dos servidores no evento, observados os procedimentos administrativos adotados pela Administração Pública Municipal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da: Ficha nº 20260316 e Dotação Orçamentária n.º 20.2023.04.122.0204.2022.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-12000349.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO

E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2026/SEJIN

Processo nº SEI-2026-07001376, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de veículo automotor tipo Van/Minibus Escolar e Executivo, sem motorista e sem combustível, com cobertura de seguro e sistema de telemetria, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN.

2º – FAVORECIDO: LR DE SIMÕES LOCADORA LTDA – CNPJ nº 28.542.511/0001-54.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: Conforme itens 8, 11, 12 e 13 do termo de referência DOC-SEI-01275554.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços DOC-SEI-01361326 e despacho DOC-SEI-01375774.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20261085, Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2164.339033.15730000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-07001134, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LR DE SIMÕES LOCADORA LTDA, CNPJ nº 28.542.511/0001-54, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 151/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000637

II – CREDOR: ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS

III – CNPJ: 47.730.534/0001-37

IV – ENDEREÇO: Rua Rei Baltazar, nº 298, Nova Angra (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-275.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/SCP cujo objeto é a seleção de empresa do ramo de alimentação, referente aos lotes 1, 2 e 3, para a EXPLO-RAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMEN-TAÇÃO), a título precário e oneroso, de área de 108(cento e oito) metros quadrados, durante os eventos do calendário de eventos.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

VII – DO PRAZO: O prazo da exploração será conforme o item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-01324527.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa vencedora do Chamamento Público nº 005/2026/SCP.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preço, DOC-SEI-01346594.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 8, do Termo de Referência, DOC-SEI-01324527.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000637, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS, CNPJ: 47.730.534/0001-37, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.005/2026.

Errata da Ata de Registro de Preços nº 101/2026 do Pregão Eletrônico 90.005/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2334, em 31 de março de 2026, páginas 16 a 22.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 01 SEL- 02 SEJIN- 221 SAAP- 01 SAAE- 45 SMGP- 05	330	UNID	CHAVE COMBINADA BOCA ES- TRIA 19 MM	FERTAK	R\$ 6,36	R\$ 2.098,80

12	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 02 SEL- 02 SEJIN- 221 SAAP- 03 SAAE- 30 SMGP- 10	323	UNID	CHAVE PHILLIPS – 5/16 X 8"	FERTAK	R\$ 5,48	R\$ 1.770,04
19	SUPJ- 200 SDR- 300 SDSP- 10 SEL- 10 SEJIN- 221 SPDC- 300 SAAE- 40 SMGP- 10	1091	UNID	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA Ø" X1/16" X 7/8" INOX	FERTAK	R\$ 3,14	R\$ 3.425,74
25	SUPJ- 200 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAE- 150 SMGP- 20	596	UNID	DISCO LIXA VELCRO 180MM GRÃO 100	FERTAK	R\$ 0,93	R\$ 554,28
39	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE- 80	360	UNID	GONZO 3/8"	CISER	R\$ 0,76	R\$ 273,60
40	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE- 80	360	UNID	GONZO 5/8"	CISER	R\$ 2,73	R\$ 982,80
51	SUPJ- 10 SDR- 300 SEL- 04 SEJIN- 442 SAAP- 05 SPDC- 06 SMGP- 10	777	UNID	LÂMINA PARA SERRA CIRCULAR 4 3/8 X 24D F20 – SIMILAR À MARCA IRWIN JACK	FERTAK	R\$ 5,77	R\$ 4.483,29
75	SUPJ- 10 SEJIN- 110 SAAE- 20	140	UNID	PINO 20MM PARA PINADOR PNEUMÁTICO COM 5000 UNIDADES	CISER	R\$ 27,99	R\$ 3.918,60
77	SUPJ- 05 SDR- 200 SDSP- 02 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 02 SAAE- 60	495	UNID	PONTEIRO DE AÇO 3/8" X 10"	ROCAMA	R\$ 13,99	R\$ 6.925,05
100	SUPJ- 05 SEJIN- 110 SAAP- 02	117	UNID	SUPORTE DISC LIXA PRATO LIXADEIRA POLITRIZ 7POL 180MM VELCRO	FERTAK	R\$ 16,65	R\$ 1.948,05
121	SUPJ- 300 SEL- 10 SEJIN- 2208 SAAP- 600 SPDC- 20	3138	UNID	MADEIRA BRUTA MAÇARANDUBA 6 X 15 CM	MADEIRÃO	R\$ 46,46	R\$ 145.791,48
122	SUPJ- 300 SEL- 10 SEJIN- 2208 SAAP- 600 SPDC- 20	3138	UNID	MADEIRA BRUTA MAÇARANDUBA 6 X 23 CM	MADEIRÃO	R\$ 63,87	R\$ 200.424,06
123	SUPJ- 300 SEL- 20 SEJIN- 2208 SAAP- 600 SPDC- 80	3208	UNID	PERNA DE 3" EM MAÇARANDUBA	MADEIRÃO	R\$ 36,99	R\$ 118.663,92
Valor Total da ARP R\$ 491.259,71 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).							

LEIA-SE:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 01 SEL- 02 SEJIN- 221 SAAP- 01 SAAE- 45 SMGP- 05	330	UNID	CHAVE COMBINADA BOCA ES- TRIA 19 MM	FERTAK	R\$ 6,36	R\$ 2.098,80

12	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 02 SEL- 02 SEJIN- 221 SAAP- 03 SAAE- 30 SMGP- 10	323	UNID	CHAVE PHILLIPS – 5/16 X 8”	FERTAK	R\$ 5,48	R\$ 1.770,04
19	SUPJ- 200 SDR- 300 SDSP- 10 SEL- 10 SEJIN- 221 SPDC- 300 SAAE- 40 SMGP- 10	1091	UNID	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA Ø” X1/16” X 7/8” INOX	FERTAK	R\$ 3,14	R\$ 3.425,74
25	SUPJ- 200 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAE- 150 SMGP- 20	596	UNID	DISCO LIXA VELCRO 180MM GRÃO 100	FERTAK	R\$ 0,93	R\$ 554,28
39	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE- 80	360	UNID	GONZO 3/8”	CISER	R\$ 0,76	R\$ 273,60
40	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE- 80	360	UNID	GONZO 5/8”	CISER	R\$ 2,73	R\$ 982,80
51	SUPJ- 10 SDR- 300 SEL- 04 SEJIN- 442 SAAP- 05 SPDC- 06 SMGP- 10	777	UNID	LÂMINA PARA SERRA CIRCULAR 4 3/8 X 24D F20 – SIMILAR À MARCA IRWIN JACK	FERTAK	R\$ 5,77	R\$ 4.483,29
75	SUPJ- 10 SEJIN- 110 SAAE- 20	140	CX	PINO 20MM PARA PINADOR PNEUMÁTICO COM 5000 UNIDADES	CISER	R\$ 27,99	R\$ 3.918,60
77	SUPJ- 05 SDR- 200 SDSP- 02 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 02 SAAE- 60	495	UNID	PONTEIRO DE AÇO 3/8” X 10”	ROCAMA	R\$ 13,99	R\$ 6.925,05
100	SUPJ- 05 SEJIN- 110 SAAP- 02	117	UNID	SUPORTE DISC LIXA PRATO LIXADEIRA POLITRIZ 7POL 180MM VELCRO	FERTAK	R\$ 16,65	R\$ 1.948,05
121	SUPJ- 300 SEL- 10 SEJIN- 2208 SAAP- 600 SPDC- 20	3138	M	MADEIRA BRUTA MAÇARANDUBA 6 X 15 CM	MADEIRÃO	R\$ 46,46	R\$ 145.791,48
122	SUPJ- 300 SEL- 10 SEJIN- 2208 SAAP- 600 SPDC- 20	3138	M	MADEIRA BRUTA MAÇARANDUBA 6 X 23 CM	MADEIRÃO	R\$ 63,87	R\$ 200.424,06
123	SUPJ- 300 SEL- 20 SEJIN- 2208 SAAP- 600 SPDC- 80	3208	UNID	PERNA DE 3” EM MAÇARANDUBA	MADEIRÃO	R\$ 36,99	R\$ 118.663,92
Valor Total da ARP R\$ 491.259,71 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).							

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2026.

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ATA DE SESSÃO Nº 3

Processo SEI-2026-03000273

Credenciamento nº 003/2026/SC

Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 09h, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, o Presidente e a Equipe de Membros da Comissão do Credenciamento, designados pela Portaria nº 037/2026, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão deste Credenciamento, recebido a documentação de habilitação após a análise da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Gestão de Suprimentos, para análise técnica dos interessados conforme o edital.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários. Os artistas podem incluir apresentações individuais ou em grupos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritos no Anexo I (Termo de Referência).

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados, que foram encaminhados pelos mesmos via endereço eletrônico licitacao@angra.rj.gov.br conforme edital, sendo encaminhados após análise da Comissão Especial de Chamamento Público através do Processo SEI-2026-03000273 para esta Comissão de Credenciamento, visando à comprovação técnica através da análise do Anexo VII Ficha de Inscrição, da comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na categoria indicada pelo interessado, do portfólio enviado comprovando sua atuação e do estilo musical.

Foram recebidos os seguintes documentos ID.: 01363151 de Dyego Rezende, ID.: 01363162 de Forro Aberto, ID.: 01363170, ID.: 01363170 de Swami Ragaman, ID.: 01363180 de Adriano dos Teclados, ID.: 01363185 de Pedro Farias e ID.: 01363190 de Michael Black, IDs.: 01376011, 01376021, 01376047, 01376053, 01376061, 01376068, 01376073 e 01376085 de Trio Saragaço, IDs.: 01376096 e 01376103 de Lucas e Guilherme, Ids.: 01376111 e 01376119 de João Santos, totalizando 9 (nove) artistas, devidamente juntado aos autos do processo, conforme estabelecido no Edital. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem:

Interessado	CNPJ/CPF	Representante	CPF do Representante	Grupo/Banda/DJ/Artista
Estilo Eventos ME	48.912.982/0001-14	Dyego Machado Arruda	110.xxx.xxx-76	Dyego Rezende e Banda
Ibere Sansara Alves	43.056.961/0001-220	Ibere Sansara Alves	087.xxx.xxx-33	Forro Aberto
Swami Moratelli Bulhões dos Santos	105.xxx.xxx-09	Swami Moratelli Bulhões dos Santos	105.xxx.xxx-09	Swami Raggaman
Adriano dos Santos Claudino	003.xxx.xxx-29	Adriano dos Santos Claudino	003.xxx.xxx-29	Adriano dos Teclados
Pedro Farias Brito	64.631.136/0001-82	Pedro Farias Brito	161.xxx.xxx-84	Pedro Farias
Michel Anderson Domingos Lima	107.xxx.xxx-00	Michel Anderson Domingos Lima	107.xxx.xxx-00	Michel Black
Renato de Moraes Filho	52.701.313/0001-70	Renato de Moraes Filho	130.xxx.xxx-07	Trio Saragaço
Lucas Oliveira Borges do Couto	44.202.274/0001-39	Lucas Oliveira Borges Couto	102.xxx.xxx-50	Lucas e Guilherme
João Batista dos Santos	394.xxx.xxx-68	João Batista dos Santos	394.xxx.xxx-68	João Batista Professor Xodó

Após análise de toda documentação dos artistas que solicitaram o credenciamento. Notou-se falta de documentos do Artista João Batista dos Santos, como por exemplo: No e-mail para o credenciamento, não há indicação do estilo musical e integrantes, certidão de débitos municipais, repertório musical, no qual foi decidido por concessão não dar andamento no credenciamento do referido artista.

Dado por encerrada a fase de análise técnica às 15h:00min, a Comissão do Credenciamento examinou a compatibilidade com objeto, as

especificações, condições e demais requisitos estabelecidos em edital e verificou-se que ambos os interessados atenderam as especificações técnicas exigidas, comprovando sua experiência na categoria indicada em sua Ficha de Inscrição e no campo assunto do e-mail encaminhado conforme item 6.1 do edital.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, sendo devidamente assinada, será publicada no Boletim Oficial deste Município o seu extrato para todos os efeitos legais.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JULHO DE 2026

ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA
PRESIDENTE SUPLENTE

ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA
MEMBRO

SAMUEL TEODORO FERREIRA
MEMBRO

VIVIANE SOARES RIBEIRO
MEMBRO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ANEXO I - DA CLASSIFICAÇÃO POR SETOR MUSICAL

Categoria de Setor Musical "Pop"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Dyego Rezende e Banda	4 à 6 Integrantes	R\$ 3.600,00	R\$ 4.300,00
Dyego Rezende	Individual Cantor Solo	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00
Swami Raggaman	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00
Lucas e Guilherme e Banda	4 à 6 Integrantes	R\$ 3.600,00	R\$ 4.300,00

Categoria de Setor Musical "Axé"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Dyego Rezende e Banda	4 a 6 Integrantes	R\$ 3.600,00	R\$ 4.300,00
Pedro Farias	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00

Categoria de Setor Musical "Samba"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Dyego Rezende e Banda	4 a 6 integrantes	R\$ 3.600,00	R\$ 4.300,00

Pedro Farias	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00
--------------	-------------------	--------------	--------------

Categoria de Setor Musical "Pagode"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Dyego Rezende e Banda	4 a 6 integrantes	R\$ 3.600,00	R\$ 4.300,00

Categoria de Setor Musical "Sertanejo"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Dyego Rezende	Individual Cantor Solo	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00
Pedro Farias	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00
Lucas e Guilherme e Banda	4 à 6 Integrantes	R\$ 3.600,00	R\$ 4.300,00

Categoria de Setor Musical "Forró"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Dyego Rezende	Individual Cantor Solo	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00
Forró Aberto	4 à 6 Integrantes	R\$ 3.600,00	R\$ 4.300,00
Adriano dos Teclados	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00
Trio Saragaço	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00

Categoria de Setor Musical "MPB"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Pedro Farias	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00

Categoria de Setor Musical "Rock"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Pedro Farias	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00

Categoria de Setor Musical "Bossa"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Pedro Farias	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00

Categoria de Setor Musical "Reggae"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Pedro Farias	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00

Categoria de Setor Musical "Religioso"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Pedro Farias	2 à 3 Integrantes	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00
Michel Black	Individual Cantor Solo	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00

PORTARIA Nº 112/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000357 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de julho de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor AMAURI DE OLIVEIRA AMARO, Agente de Controle de Vetores, Matrícula 2368, Referência 108, Padrão “O”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 089/2026/FTAR, DE 14 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no §3º e §4º do Art. 21, da Lei Municipal nº 4.507/2025, alterada pela Lei Municipal nº 4.574/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para no âmbito da Lei Municipal nº 4.507/2025:

- a) exercerem o poder de polícia administrativa;
- b) fiscalizarem as atividades turísticas e os serviços a elas relacionados;
- c) lavrarem autos de infração;
- d) instaurarem e instruírem processos administrativos;
- e) fiscalizarem e disciplinarem o acesso, a circulação e a operação de atividades, serviços, veículos e embarcações vinculados ao turismo, nos termos da Lei e de sua regulamentação.

SERVIDORES DESIGNADOS	
Nome	Matrícula
Alexandro dos Santos Viana	4311

Andréia Paim	22014
Josiana Torres Cezario	21635
Raphael Peixoto do Espírito Santo	19135
Ubiraci Augusto Divino da Silva	21784

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº1087/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando CGM/CONTROLADOR. GERAL Nº181, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-18000351.

RESOLVE:

NOMEAR ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula 22325, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 15 a 24 de julho, 21 a 30 de outubro e 01 a 10 de dezembro de 2026, durante as férias da titular Carla dos Santos Honorato, matrícula 12380.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Reajuste do valor do aluguel do Contrato nº 133/2024.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. **PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx-x xxx/xx e inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx

CONTRATADA: FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., localizado na Rua Av. Ayrton Senna, nº 600, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.108.962/0001-48, neste ato representado por Sr. SÉRGIO LOURENÇO MOTA DA FONSECA, domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº xxxx, Vila Velha, Angra dos Reis/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa SEI-2024-07000340. Contrato de Locação nº 133/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o reajuste do contrato nº 133/2024, de Locação do imóvel localizado à Rua Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-000, composto de 2 pavimentos separados por vários cômodos, como salas, banheiros, refeitórios, vestiários, depósitos, galpões e etc. O térreo possui uma área construída de 2119,86 m2 e um terreno de aproximadamente 6.500 m2. Inscrição IPTU nº 02.18.052.2715.001.

VALOR: O valor deste instrumento será de **R\$ 5.756,14** (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). O contrato nº 133/2023 terá como valor global reajustado o montante de **R\$ 1.099.811,04** (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos), sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 45.825,46** (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2026, cujo objetivo é a aplicação do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, prevista no Contrato nº 133/2024, aplicando-se o reajuste apurado de 1,950140% sobre o valor do contrato para o período de junho/2025 a maio/2026, conforme acordado entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária,

correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261081 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 204.2157.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 782, de 09/07/2026, no valor de **R\$ 5.746,14** (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 018,
DE 14 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de sistemas de HVAC e reestruturação elétrica do CEMEI Dolores Gritten Del Castilho

- Parque Mambucaba - Angra Dos Reis/RJ.

II – DA VIGÊNCIA

Início em 14/07/2026 e término em 11/11/2026.

III – DE/Concedente: Fundo Municipal de Educação

UO: 3801

UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação

UO: 3801

UG: 38

V – CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 263.277,30 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO SEI-2025-01008447

INDICIADO^a: – matrícula nº 6205

Trata-se, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face da servidora **Luciane Santos Cardoso de Moura**, inscrita na matrícula nº 6205, ocupante do cargo de Médica, em razão do abandono de cargo constatado.

Consta nos autos a regular instauração do feito, mediante solicitação de abertura de PAD, com apuração dos fatos nos Processos SEI nº 2025-01008447, formalizada por meio da Ata de Reunião (ID 00544748) e da Portaria SMGP nº 14, de 05 de agosto de 2025 (ID 00604310), devidamente publicada no Boletim Oficial desta

Municipalidade (ID 00628226).

Verifica-se, ainda, a adoção de todas as medidas necessárias à regular instrução processual, incluindo notificações por e-mail (ID 00649147), expedição de telegrama (ID 00649233), publicação de Edital de Citação e Intimação (ID 00696512) e apresentação de defesa pela servidora (ID 00812663).

Ao final da instrução, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário apresentou Relatório Final (ID 00840602), no qual analisou os fatos e as provas constantes dos autos, concluindo pela configuração de infração disciplinar e opinando pela aplicação da penalidade de demissão a servidora indiciada.

É o relatório.

DECIDO.

Trata-se, de decisão que, adotando integralmente o Relatório Final da Comissão, observa os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, bem como os preceitos da Lei Municipal nº 412/1995, com redação dada pela Lei nº 1.895/2007, especialmente os arts. 104, X, c/c art. 115, II, e art. 123, I, que autorizam a aplicação da penalidade de demissão pelo cometimento de abandono de cargo.

Adoto, como razões de decidir, **integralmente e sem ressalvas**, os fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sumário (ID 00840602), por reputá-los consistentes, suficientes e em consonância com o conjunto probatório dos autos, passando a integrá-los à presente decisão para todos os fins, nos termos da fundamentação per relationem.

Posto isto, acolho integralmente a manifestação conclusiva da Comissão processante, razão pela qual decido pela aplicação da **DEMISSÃO** da servidora **Luciane Santos Cardoso de Moura**, nos exatos termos dos arts. 104, X, c/c art. 115, II, da Lei Municipal nº 412/1995 (Lei nº 1.895/2007), e art. 123, I, da mesma lei.

CUMPRASE.

Após, retornem-se os autos para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO 2026.

CLAUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1088/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos Processos SEI nºs 2025-01005986 / 2025-01008447

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **LUCIANE SANTOS CARDOSO DE MOURA**, Médica, matrícula 6205, Referência 2000 J, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos dos artigos 104, X, c/c art. 115, II, e art. 123, I, da Lei 412 de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE CERTIFICADOS E DOCUMENTOS EM BRAILE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVI-

DÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da emissão de certificados, diplomas, moções, títulos honoríficos e demais documentos oficiais em formato em Braile, mediante solicitação, por parte de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará os meios necessários para a aquisição e manutenção de uma impressora em Braile, com o objetivo de assegurar a produção de certificados, moções e demais documentos oficiais acessíveis às pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Para garantir o pleno funcionamento e a efetiva utilização do equipamento, o Poder Legislativo também promoverá a capacitação de servidores, assegurando que haja pessoal treinado para operar a impressora, realizar manutenções básicas e atender às demandas da população com deficiência de forma ágil e eficiente.

Art. 3º A solicitação dos documentos em Braile poderá ser feita por:

I – requerimento formal da pessoa interessada;

II – entidades que representem ou acompanhem pessoas com deficiência visual.

Art. 4º A Mesa Diretora poderá celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a impressão em Braile, caso necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE JUNHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 172/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004423;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Nilson da Conceição**, o seguinte servidor:

GIOVANNA DE GOVEA LIMA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-D_2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 173/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004597;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva**, o seguinte servidor:

TEREZA CRISTINA MARTINS DE MOURA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-D_2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 174/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004630;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte**, os seguintes servidores:

TIAGO SEIXAS SILVA CORREA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-I;

DEMILSON FERREIRA MARINS, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 175/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004642;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira**, o seguinte servidor:

SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-J.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO N° 176/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25004655;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Kelven Charles Guedes da Silva**, o seguinte servidor:

MARTA MACHADO MENDES RAMOS, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 2-C.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO N° 177/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25004666;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

CARLA RIBEIRO BONFIM, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-C.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO N° 178/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25004699;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

PRISCILA RETAMIRO DA SILVA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-B.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO N° 179/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25004713;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Nilson da Conceição**, o seguinte servidor:

YASMIN MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-D_2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 180/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004758;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Nilson da Conceição**, o seguinte servidor:

RODRIGO MARQUES RODRIGUES DA FONSECA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-H.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 181/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004775;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

MARCELO LUCAS COSTA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-C.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 182/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004629;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 17 de junho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva**, o seguinte servidor:

CONRADO DA SILVA BARROS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-E, matrícula 8763.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 183/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004772;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

ANGELO GABRIEL BATISTA PEREIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-A, matrícula 9104.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO N° 184/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25004697;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

LUIS ALBERTO LOPES FERREIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-E, matrícula 9158.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO N° 185/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25004664;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de junho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

MAURO NILTON DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-C, matrícula 9121.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO N° 186/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25004651;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Nilson da Conceição**, os seguintes servidores:

ANA PAULA DOS SANTOS ALVES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-D_2, matrícula 8780;

DIOGO RITA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-H, matrícula 9162.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO N° 187/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25004644;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de junho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Kelven Charles Guedes da Silva**, o seguinte servidor:

BRUNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, Assessor

Parlamentar – Símbolo CAP 0-A, matrícula 8970.

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 188/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004640;

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira**, o seguinte servidor:

PATRICK DE SOUZA SALES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-D, matrícula 8787.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE